



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Aripuanã	3
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PORTARIA Nº 17.427/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 17.418/2024, publicada em 12 de Junho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.503, página nº 75, a partir do dia 06 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de Junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**DECRETO Nº 119, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010602 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.3003.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO DO PROGRAMA DA PATRULHA MECANIZADA MUNICIPAL

Ficha: 623 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$.75.000,00

Fonte:1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Local: 010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVS.DA SEC.AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Ficha: 125 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$.-30.000,00

Fonte:1.500

18.541.0012.2132.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE VIVEIROS E MUDAS

Ficha: 135 -3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$. -20.000,00

Fonte:1.500

18.541.0012.2133.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE BRIGADA DE INCENDIO

Ficha: 136 -4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$. -25.000,00

Fonte:1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 120, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.448,44 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Ficha: 471 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 117.448,44

Fonte: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Anulação:

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0005.2047.0000 GESTÃO DO SUS

Ficha: 367 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$-1.841,99

Fonte: 1.500

10.301.0006.1025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 368 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ -47.000,00

Fonte: 1.500

10.301.0006.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 392 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$-111,84

Fonte: 1.500

10.301.0006.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 394 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$-1.225,00

Fonte: 1.500

10.301.0006.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 395 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ -477,53

Fonte: 1.500

10.301.0006.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 398 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$-38.890,31

Fonte: 1.500

10.302.0007.2061.0000 REDE HOSPITALAR

Ficha: 416 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ -0,47

Fonte: 1.500

10.302.0007.2061.0000 REDE HOSPITALAR

Ficha: 418 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$-9.901,30

Fonte: 1.500

10.302.0007.2063.0000 REDE HOSPITALAR

Ficha: 432 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$-18.000,00

Fonte: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

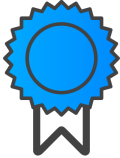
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 12 14:37:41 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)